

LEI Nº 1112/2000.

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE
NUMERÁRIOS Á IGREJA
PETENCOTAL DEUS É AMOR.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES
GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar
a quantia de R\$= 300.00 (trezentos reais), á Igreja “Pentecostal Deus é
Amor”, situada na Rua Antônio Tomaz de Aquino, s/n, no Bairro São João
Gonçalo, nesta cidade.

ARTIGO 2º: A verba de que trata o artigo anterior tem por
finalidade apoiar o referido clero num evento de ordem evangélica a ser
realizado neste Dia 12/03/2000 (domingo).

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2000.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

